



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

L E I N° 2 9 3 0

(09 DE DEZEMBRO DE 1999)

Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO
TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

DEVEDORES	INCIDÊNCIA	<u>VALOR(r\$)</u> (Setembro)
01. ANTONIO MANDRI	IPTU/1995/96	1.391,96
02. ANTONIO PAES (CASSIA PAES)	IPTU/1995/96/97	1.199,99
03. PAULO DE ARAÚJO PEREIRA	IPTU/1993/94/95/96	1.079,81
04. RAMON THOMAZ MALMAGRO	IPTU/1998	200,24
05. VICENTINA MARIA DE SOUZA	IPTU/1994/95/96/97	695,10

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Dezembro de 1999.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.